



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 280/2004

De 24 DE JUNHO DE 2004.

FIXA NOVOS CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR
DE CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - CARGO CRIADO
PELA LEI MUNICIPAL N.º 097/2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I previsto no art. 5.º da Lei n.º 097/2002, de 14 de
janeiro de 2002, fixando novos requisitos especiais para contratação temporária de
servidor para exercer o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista conforme o exposto
a seguir:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- A) IDADE: MAIOR DE 18 ANOS;
- B) GRAU DE INSTRUÇÃO: 1.º GRAU COMPLETO E ESTAR MATRICULADA
E FREQUENTANDO O CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
DENTÁRIO.
- C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE NO
MÍNIMO 06 MESES.

Art. 2º - As atribuições e as condições de trabalho do cargo de Auxiliar de
Cirurgião Dentista previsto no Anexo I da Lei 097/2002 permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Incra, em 24 de junho de 2004.

Registre-se e Publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

QUE
Documento de Nº 280/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 24/06/04
Responsável: